



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 03080.000333/2008-40
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTAO-MP
CÓDIGO UG : 200317
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 208662
UCI EXECUTORA : 170923

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208662, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Secretaria de Gestão.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTOS DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas neste Relatório de Auditoria, cujos pontos foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

A situação da Secretaria de Gestão é tal como demonstrada no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Despesa, receita e patrimônio da SEGES

Rubrica	Total
Despesa realizada	R\$ 7.631.936,22
Receita arrecadada	Não se aplica ¹
Patrimônio gerido	Não se aplica ²

¹ - À Unidade auditada não foi conferida competência arrecadadora.

² - O acervo patrimonial da Unidade é gerido pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA) do Ministério.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Acessando o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI Gerencial, verificou-se que não houve desenhaves em regime de adiantamento (suprimento de fundos), quer em sua modalidade ostensiva, quer em sua modalidade sigilosa.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

O atendimento às determinações do e. Tribunal de Contas da União encontra-se sistematizado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Cumprimento da SEGES às recomendações do TCU

Acórdão	Item	Atendimento	Item Anexo I
167/07 - Pleno	9.3	Integral	Não se aplica
253/07 - Pleno	4	Integral	Não se aplica

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe.

Brasília , 19 de maio de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208662
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTAO/MP
CÓDIGO : 200317
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 03080.000333/2008-40
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208662, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, de Maio de 2008

VALTER DE SOUSA MATOS

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de
Planejamento, Orçamento e Gestão



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208662
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 03080.000333/2008-40
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE GESTAO/MP
CÓDIGO : 200317
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA